DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Decisão do Prefeito 3
Apostilamentos 7
Extrato 10
Dispensas - Aviso de Abertura 10
Concursos Públicos/Processos Seletivos 11
Convocação 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026 – MEMORANDO 2870/2026 – Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais para manutenção e sinalização horizontal e vertical de vias públicas do município de Nazaré Paulista, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de contratação, conforme Termo de Referência – Anexo I. **RETIFICA-SE** o campo "Gestor:" **ONDE-SE LÊ:** Nome: José Antônio da Silva Conceição, Cargo: Diretor de Gestão Pública, Matrícula: 2919 E-mail: segurancapublica@nazarepaulista.sp.gov.br, **LEIA-SE:** Nome: André Augusto Pinheiro, Cargo: Diretor de Gestão Pública, Matrícula: 3217, E-mail: andredozicao@gmail.com. Mantendo-se o início da sessão será no dia 16 de julho de 2026, às 09h00min. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.nazarepaulista.sp.gov.br ou através do e-mail: licitacao@nazarepaulista.sp.gov.br – Divisão de Licitações e Contratos – Telefone (11) 4597-1526 – Nazaré Paulista, 07 de julho de 2.026 **–** Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo **–** Prefeita.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº *065/2025.*

Memorando do Cancelamento nº: 3784/2026
Pregão Eletrônico nº: 006/2025
Ata de Registro de Preços nº: 065/2025
Objeto: Registro de preço para contratação de serviço de locação de veículos automotores para suprir as necessidades das Secretarias de Governo, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Social, Assuntos estratégicos, Finanças e Obras para continuidade dos serviços básicos a fim de atender a municipalidade. Memorando 887/2025 1doc.

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Rua João de Passos, 555, bairro Centro, CEP nº. 12960-015, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representada pela Prefeita, a Sr.ª AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, inscrita no CPF sob o nº. 092.859.138-73, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n°. 30.083.123/0001-02, doravante denominada COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente cancelamento é celebrado em comum acordo entre as partes, em observância aos princípios da legalidade, motivação, eficiência, interesse público, segurança jurídica e autotutela administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021, nas disposições constantes do edital que originou a Ata de Registro de Preços Nº 065/2025 e demais normas aplicáveis.

O presente ato decorre da manifestação expressa das partes quanto à conveniência do encerramento da Ata de Registro de Preços, inexistindo descumprimento contratual ou aplicação de penalidade à DETENTORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Conforme consta dos documentos juntados aos autos do Memorando nº 3784/2026, verificou-se que:

- No caso sob análise, os elementos fáticos comprovam a alteração substancial nas condições de execução do contrato. A rodagem média de 12.000 quilômetros mensais por veículo ultrapassa significativamente os limites previstos na composição inicial de custos, provocando desgaste extraordinário e evidente desequilíbrio econômico-financeiro.

Assinado por 6 pessoas: VITOR DAOUD MAIA, JULIANA CURSINO PINHEIRO, LUCIENE APARECIDA PINHEIRO, JÚLIO CÉSAR PASSOS, AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO e CLAUDIO ANDRE PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/8995-7014-2E87-EE06 e informe o código 8995-7014-2E87-EE06

- A garantia do equilíbrio econômico-financeiro das contratações públicas é assegurada pelo artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e disciplinada pelo artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.
- A insistência na manutenção forçada de um contrato deficitário e desgastante comprometeria a segurança das atividades e a qualidade do atendimento à saúde pública da população local. A rescisão amigável, sob a perspectiva da eficiência, afasta o risco de abandono repentino dos serviços e evita litígios judiciais onerosos para o erário municipal.
- Ademais, a continuidade dos serviços essenciais é plenamente preservada com a transição consensual de 3 meses acordada com a contratada. Esse prazo garante tempo hábil e seguro para que o Departamento de Administração planeje, processe e conclua um novo certame licitatório para substituição da frota, eliminando o risco de desabastecimento ou paralisação nos deslocamentos das Secretarias Municipais.

A autoridade competente concluiu que o cancelamento atende ao interesse público e não ocasiona prejuízo à Administração nem aos demais interessados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO

Fica cancelada integralmente a Ata de Registro de Preços nº ***065/2025***, com vencimento final na data de **22 de Agosto de 2026.**

Em consequência, a partir da data acima:
I – ficam extintos todos os registros de preços constantes da referida Ata;
II – ficam vedadas novas contratações decorrentes da Ata ora cancelada;
III – permanecem válidas e exigíveis apenas as obrigações eventualmente constituídas anteriormente ao presente cancelamento, caso existentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

As partes declaram que:

(X) existem as seguintes contratações já formalizadas, que permanecerão regidas pelos respectivos instrumentos, sem prejuízo do cancelamento da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUITAÇÃO

A DETENTORA declara que concorda expressamente com o cancelamento da Ata, dando plena ciência de seus efeitos.

As partes declaram que o presente cancelamento não decorre de inadimplemento contratual, inexistindo aplicação de sanções administrativas.

Assinado por 6 pessoas: VITOR DAOUD MAIA, JULIANA CURSINO PINHEIRO, LUCIENE APARECIDA PINHEIRO, JÚLIO CÉSAR PASSOS, AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO e CLAUDIO ANDRE PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/8995-7014-2E87-EE06 e informe o código 8995-7014-2E87-EE06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

Ressalvam-se apenas eventuais direitos ou obrigações decorrentes de contratações anteriormente formalizadas, caso existentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

Após a assinatura, este Termo será juntado aos autos do processo administrativo e publicado na forma exigida pela Lei nº 14.133/2021 e pelos regulamentos aplicáveis, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação ou da data nele indicada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente cancelamento foi precedido de manifestação técnica e jurídica, quando exigidas, bem como de decisão motivada da autoridade competente.

As partes afirmam que o presente ajuste foi celebrado de livre e espontânea vontade, inexistindo vício de consentimento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo.

Município de Nazaré Paulista, 06 de julho de 2026.

Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo

Autoridade Competente

Órgão Gerenciador

NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Representante da Empresa

Detentora da Ata

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF:

Assinado por 6 pessoas: VITOR DAOUD MAIA, JULIANA CURSINO PINHEIRO, LUCIENE APARECIDA PINHEIRO, JÚLIO CÉSAR PASSOS, AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO e CLAUDIO ANDRE PASSOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/8995-7014-2E87-EE06 e informe o código 8995-7014-2E87-EE06

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8995-7014-2E87-EE06

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NOVA OPCAO LOCADORA DE VEICULOS LTDA (CNPJ 30.XXX.XXX/XXXX-02) VIA PORTADOR VITOR DAOUD MAIA (CPF 370.XXX.XXX-61) em 06/07/2026 16:35:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

JULIANA CURSINO PINHEIRO (CPF 222.XXX.XXX-90) em 06/07/2026 16:56:27 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 06/07/2026 17:46:34 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JÚLIO CÉSAR PASSOS (CPF 331.XXX.XXX-76) em 07/07/2026 09:05:08 GMT-03:00
Papel: Gestor
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 07/07/2026 10:03:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLAUDIO ANDRE PASSOS (CPF 127.XXX.XXX-01) em 07/07/2026 11:09:56 GMT-03:00
Papel: Fiscal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/8995-7014-2E87-EE06

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 37 DO CONTRATO Nº 034/2021 ENTRE O MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA E A ENTIDADE BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE.

O **MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, CNPJ/MF 45.279.643/0001-54, com sede na Rua João de Passos, 555, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, representada pela Sra. **AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**, e a entidade **BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE,** representada pelo senhor **ROBERTO GONELLA JUNIOR**, CPF nº 048.461.708-70, RG nº 12.249.262-6 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Laura Malheiros Garcia, 333, casa, Vila Nova, Cesário Lange/SP, denominado simplesmente CONTRATADA**,** resolve unilateralmente, conforme Processo nº **1444/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 9.637/98, Lei Municipal 1.185/2015, Decreto Municipal 2.392/2019, Lei Federal nº 14.434/2022, concomitantemente com a Lei Federal 8.666/93, artigo 65, § 8º, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento contratual tem como objetivo formalizar a exigencia do repasse do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Porteira, conforme Lei 14.434/2022 e em cumprimento à Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e Portaria GM/MS nº 11.686, publicada em 23 de junho de 2026 que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência finaceira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e porteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2026, assim como, informado pelo Secretaria de Saúde do município de Nazaré Paulista e parecer jurídico integrante do respectivo processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE

Os repasses serão efetivados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL na extensão do valor disponibilizado pela União, à título de assistência financeira.

A organização Social deverá prestar contas da aplicação dos recursos, o que deverá compor o Relatório Periódico de Gestão de Prestação de Contas do município de Nazaré Paulista/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor a ser repassado é de R$ 29.975,06 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e seis centavos), correspondente ao mês de junho de 2026 e rateiado conforme tabela anexa ao processo, considerando o cálculo estabelecido pelo Ministério da Saúde, aos respectivos prestadores.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Para suprir as despesas do presente apostilamento, serão oneradas verbas das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha nº	Funcional	Cat. Econo.	Valor R$
419	10.302.0009.2225.0000	3.3.50.43.00	29.975,06

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/C718-694C-271D-C395 e informe o código C718-694C-271D-C395

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 034/2021 e seus aditivos, permanecendo válidas e inalteradas.

Nazaré Paulista, 07 de julho de 2026

Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/C718-694C-271D-C395 e informe o código C718-694C-271D-C395

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C718-694C-271D-C395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 07/07/2026 16:09:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/C718-694C-271D-C395

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO de n.º 031/2026 – MEM. n° 4055/2026 – DL n° 022/2026 – Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – Contratada: COLUMBIA COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA – Objeto: Contratação emergencial para aquisição de materiais descartáveis, de higiene, desinfecção e limpeza de áreas comuns e de cozinha, para utilização nas unidades da municipalidade, com entregas parceladas pelo período de até 6 meses ou até que se conclua o processo licitatório. – Valor: R$ 23.693,10 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e dez centavos). – Assinado em: 01/07/2026 – Avanilde Aparecida Gonzaga Canedo – Prefeita

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

DISPENSA DE VALOR N.° 23/2026 – (MENOR PREÇO POR ITEM) – PA 4.853/2026– Aquisição de materiais médicos e medicamentos para uso nas Unidades de Saúde e Hospital Municipal em entrega única. Data Limite para apresentação da proposta e documentação: **Dia 16/07/2026 – Às 10:00 horas** – O Edital encontra-se na íntegra no sítio https://www.nazarepaulista.sp.gov.br/licitacao/categoria/24/dispensa-lei-1413321/– Nazaré Paulista, 07 de julho de 2026. – Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo - Prefeita.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2026

CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONVOCAMOS o candidato aprovado e classificado no Concurso Público 01/2022, abaixo relacionado, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Nazaré Paulista, localizada a Rua João de Passos, nº 555, Pavimento Térreo, Centro, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, no horário das 9h às 16h, para manifestar interesse pela vaga.

O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado implicará na exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

Após a manifestação de interesse pela vaga, o candidato deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, toda a documentação exigida no Anexo I, descrita no presente edital de convocação, necessária para análise e continuidade do processo de nomeação.

O não atendimento ao prazo para entrega dos documentos, bem como a apresentação parcial, incompleta ou em desacordo com as exigências previstas no edital, implicará na perda do direito à vaga e na exclusão definitiva do candidato do certame, sem prejuízo da convocação do próximo candidato classificado.

ESCRITURARIO		
Class.	**Candidato**	**RG**
57	GABRIEL BRUNO GOMES ARAUJO	58230988

Divisão de Recursos Humanos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

ANEXO I

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

IMPORTANTE: Não serão aceitos protocolos de documentos no ato da contratação/nomeação. As cópias somente serão aceitas se acompanhadas dos respectivos documentos originais.

- ☐ Carteira de Trabalho/Carteira de Trabalho Digital
- ☐ Comprovante de inscrição do PIS/PASEP (www.caixa.gov.br/servicos) clique na opção "**Cadastro NIS**", em seguida, "Acessar Meu NIS", Faça login com o CPF e a senha, caso não tenha será necessário cadastrar, e por fim após a consulta, basta clicar em imprimir.
- ☐ 01 foto 3x4
- ☐ Cópia do comprovante de endereço
- ☐ Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função a ser preenchida pelo servidor (RH)
- ☐ Atestado de Saúde Admissional (guia emitida no RH)
- ☐ Atestado de antecedentes criminais (**https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe**)
- ☐ Cópia do certificado de reservista
- ☐ Cópia do **RG ou CIN** (Não pode ser CNH), com data de emissão inferior a 10 anos
- ☐ Cópia do CPF, Título de Eleitor e Certidão de Casamento
- ☐ Cópia do comprovante do requisito exigido para o cargo (Histórico Escolar e Diploma se Ens. Superior)
- ☐ Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF (se tiver filhos)
- ☐ Cópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos maiores de 14 anos, dependentes de Imposto de Renda;
- ☐ Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;
- ☐ Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- ☐ Certidão de distribuição Cível (**https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do**) – **Modelo: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL – SAJ SGC**
- ☐ Certidão de distribuição Criminal (**https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do**) – **Modelo: CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS ON LINE**
- ☐ Certidão de Quitação Eleitoral (***www.tre-sp.jus.br***)

Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista poderá solicitar outras declarações e documentações complementares.